



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM Nº 038/2020

Primavera de Rondônia, RO, 31 de agosto de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. O respectivo Projeto de Lei tem o condão de criar crédito adicional especial por recursos vinculados para custear despesas com a aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI, para atender a Fundo Municipal de Assistência Social, recursos este adquiridos conforme portaria nº 369 de 29/04/2020.
2. É sabido que o Município necessita da aquisição deste orçamento tendo como meta melhoriana proteção dos servidores públicos que fazem atendimento nos departamentos deste fundo no município de Primavera de Rondônia - RO.
3. Assim, encaminho a esta augusta Casa de Projeto de Lei Ordinária para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Artigo 74 da Lei Orgânica do Município combinado com o Art. 121, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicita o recebimento e tramitação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, com vênua, aplique-se o procedimento do § 1º do Art. 121 combinado com Art. 122 de vosso regimento.
4. Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha.

Respeitosamente,

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº038/GP/2020

*“ALTERA A LEI Nº 840/2017 (PPA EXERCÍCIO 2018/2021), A LEI Nº 927/2019 (LDO EXERCÍCIO DE 2020), E ABRE **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADOS** CONFORME ART. 43 § 1º ITEM II DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 929/2019 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

L E I

Artigo 1º Fica autorizado a incluir na Lei nº 840/2017, que trata do Plano Plurianual para o período de 2018/2021, o projeto contemplado no Anexo I.

Artigo 2º Fica autorizado a incluir na Lei nº 927/2019, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3º Fica autorizado a incluir na Lei 929/2019, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por **Recursos Vinculados** no valor de **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação	
02.00	Poder Executivo
02.07.00	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0017	Programa de Apoio a assistência Social
08.244.0017.1079	Aquisição de EPI Covid 19



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	8.400,00
Total da suplementação		8.400,00

Artigo 4º Para cobertura da referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de RECURSOS VINCULADOS, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, conforme Portaria nº 369 de 29/04/2020.

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 31 de agosto de 2020.

Eduardo Bertoletti Siviero
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

Emenda da Lei nº 840/2017 (Plano Plurianual Exercício 2018/2021)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.07.00 – Fundo Municipal de assistência Social.

1 – Projeto 2 – Atividade		Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores							
						2018		2019		2020		2021	
						Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
2	1079 - Aquisição de EPI Covid 19	Aquisição de EPLs	Material de consumo	Und					1	8.400,00			
Natureza da Despesa													
Código	Natureza da Despesa		Fonte 01	R\$		Fonte 02		R\$		Fonte 03		R\$	
3390.00.00	Despesas correntes		1.015.0059	8.400,00									
Fonte: 1.015.0057 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS													



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

Emenda da Lei nº 927/2019 (Plano de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2020)
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.07.00 – Fundo Municipal de assistência Social.

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R\$	
1	08 – Assistência	244 – Assistência Comunitária	0017 - Programa apoio a assistência social	1079 - Aquisição de EPI Covid 19	1	8.400,00	

ANEXO III

Emenda da Lei nº 929/2019 (Lei Orçamentária Anual de 2020)
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.07.00 – Fundo Municipal de assistência Social.

Unidade Orçamentária: 02.07.00 – Fundo Municipal de assistência Social.											
Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2018 R\$	Metas 2019 R\$	Metas 2020 R\$	Metas 2021 R\$		
1	08 Assistência	244 – Assistência Comunitária	0017 - Programa apoio a assistência social	1079 - Aquisição de EPI Covid 19	Aquisição de EPI,s			8.400,00			